

CENTRO SOCIAL DAS MALHADAS



RELATÓRIO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016

Entidade : 20017865260 - CENTRO SOCIAL DAS MALHADAS

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (Entidades do sector não lucrativo - ESNL)

Unidade Monetária (1)

RUBRICAS	Notas	Datas	
		31-12-2016	31-12-2015
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis	5	163,309.33	164,593.47
Bens do património histórico e cultural		0.00	0.00
Propriedades de investimento		0.00	0.00
Activos intangíveis	6	0.00	0.00
Investimentos financeiros		0.00	0.00
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/ associados/membros		611.00	810.00
		163,920.33	165,403.47
Activo corrente			
Inventários	9	1,380.19	1,266.06
Clientes	15	7,379.63	6,860.33
Adiantamentos a fornecedores		0.00	0.00
Estado e outros entes públicos		0.00	0.00
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/ associados/membros		0.00	0.00
Outras contas a receber	15	688.39	2,440.71
Diferimentos		96.84	290.51
Outros activos financeiros	15	0.00	0.00
Caixa e depósitos bancários		16,923.12	28,746.73
		26,468.17	39,604.34
Total do activo		190,388.50	205,007.81
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos Patrimoniais			
Fundos		145,443.82	145,443.82
Excedentes técnicos		0.00	0.00
Reservas		0.00	0.00
Resultados Transitados		29,907.13	22,403.73
Excedentes de revalorização		0.00	0.00
Outras variações nos fundos patrimoniais	12	0.00	0.00
		175,350.95	167,847.55
Resultado líquido do período		-18,707.68	7,503.40
Total do fundo patrimonial		156,643.27	175,350.95

(1) o euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

Entidade : 20017865260 - CENTRO SOCIAL DAS MALHADAS

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (Entidades do sector não lucrativo - ESNL)

Unidade Monetária (1)

RUBRICAS	Notas	Datas	
		31-12-2016	31-12-2015
Passivo			
<u>Passivo não corrente</u>			
Provisões	11	0.00	0.00
Provisões específicas		0.00	0.00
Financiamentos obtidos	15	0.00	0.00
Outras contas a pagar		0.00	0.00
		0.00	0.00
<u>Passivo corrente</u>			
Fornecedores	15	6,348.98	5,888.77
Adiantamentos de clientes		0.00	0.00
Estado e outros entes públicos	14	3,854.82	6,260.85
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros		0.00	0.00
Financiamentos obtidos		0.00	0.00
Diferimentos		0.00	0.00
Outras contas a pagar	15.16	23,541.43	17,507.24
Outros passivos financeiros		0.00	0.00
		33,745.23	29,656.86
Total do passivo		33,745.23	29,656.86
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		190,388.50	205,007.81

(1) o euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

Entidade : 20017865260 - CENTRO SOCIAL DAS MALHADAS

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS P/ NATUREZAS (Entidades sector não lucrativo - ESNL)
PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Unidade Monetária (1)			
RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	Períodos	
		N	N-1
Vendas e serviços prestados	10	97,574.88	88,101.87
Subsídios, doações e legados à exploração		124,729.08	140,640.54
ISS,IP - Centros Distritais		90,511.92	89,713.05
Outros		34,217.16	50,927.49
Variações nos inventários da produção	9	0.00	0.00
Trabalhos para a própria entidade		0.00	0.00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	9	-43,250.19	-40,188.11
Fornecimentos e serviços externos		-30,580.72	-22,317.91
Gastos com o pessoal Ajustam. de inventarios (perdas/reversões)	16	-157,724.26	-150,465.93
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)		0.00	0.00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		0.00	0.00
Provisões (aumentos/reduções)	11	0.00	0.00
Provisões específicas (aumentos/reduções)		0.00	0.00
Outras imparidades (perdas/reversões)		0.00	0.00
Aumentos/reduções de justo valor		0.00	0.00
Outros rendimentos e ganhos		8,455.97	8,532.26
Outros gastos e perdas		-8,219.10	-5,838.50
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		-9,014.34	18,464.22
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5.6	-9,570.14	-10,805.70
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		-18,584.48	7,658.52
Juros e rendimentos similares obtidos		0.00	0.00
Juros e gastos similares suportados		-123.20	-155.12
Resultado antes de impostos		-18,707.68	7,503.40
Imposto sobre o rendimento do período	14	0.00	0.00
Resultado líquido do período		-18,707.68	7,503.40

(1) o euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

Entidade : 20017865260 - CENTRO SOCIAL DAS MALHADAS

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS FLUXOS DE CAIXA (Entidades sector não lucrativo - ESNL)
PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Unidade Monetária (1)

RUBRICAS	Notas	Períodos	
		N	N-1
<u>Fluxos de caixa das actividades operacionais - método directo</u>			
Recebimentos de clientes e utentes		97,574.88	88,101.87
Pagamentos de subsídios		0.00	0.00
Pagamentos de apoios		0.00	0.00
Pagamentos de bolsas		0.00	0.00
Pagamentos a fornecedores		-6,349.98	-5,888.77
Pagamentos ao pessoal		-157,724.26	-150,465.93
Caixa gerada pelas operações		-66,499.36	-68,252.83
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		0.00	0.00
Outros recebimentos/pagamentos		63,084.95	70,022.58
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		-3,414.41	1,769.75
<u>Fluxos de caixa das actividades de investimento</u>			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis		8,286.00	201.15
Activos intangíveis		0.00	0.00
Investimentos financeiros		0.00	0.00
Outros activos		0.00	0.00
Recebimentos provenientes de:			
Activos fixos tangíveis		0.00	0.00
Activos intangíveis		0.00	0.00
Investimentos financeiros		0.00	0.00
Outros activos		0.00	0.00
Subsídios ao investimento		0.00	0.00
Juros e rendimentos similares		0.00	0.00
Dividendos		0.00	0.00
Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)		-8,286.00	-201.15
<u>Fluxos de caixa das actividades de financiamento</u>			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		0.00	0.00
Realização de fundos		0.00	0.00
Cobertura de prejuízos		0.00	0.00
Doações		0.00	0.00
Outras operações de financiamento		0.00	0.00
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		0.00	0.00
Juros e gastos similares		-123.20	-155.12
Dividendos		0.00	0.00
Redução de fundos		0.00	0.00
Outras operações de financiamento		0.00	0.00
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)		-123.20	-155.12

Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)

Efeito das diferenças de câmbio

Caixa e seus equivalentes no início do período

Caixa e seus equivalentes no fim do período

-11,823.61	1,413.48
0.00	0.00
28,746.73	15,114.79
16,923.12	28,746.73

(1) o euro, admitindo-se, em função da dimensão e exigências de relato, a possibilidade de expressão das quantias em milhares de euros

Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2016

(valores expressos em euros)

1-Identificação da entidade:

O Centro Social das Malhadas é uma Instituição Particular de Solidariedade (IPSS), cujos Estatutos se encontram registados na Direção Geral da Segurança Social sob o n.º 3/07, folhas 97 e 97 verso no Livro 11 das Associações de Solidariedade Social em 29 de Janeiro de 2007.

Foi fundada em 20 de Agosto de 1980, no entanto, apenas iniciou a sua atividade como IPSS em 01 de Maio de 2007.

Tem como objetivo principal o apoio a crianças e jovens, o apoio à família, o apoio à integração social e comunitária, a proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho. Tem como objetivos secundários a promoção cultural, recreativa e desportiva da freguesia de Pombalinho, podendo estender a sua intervenção a qualquer outra área de interesse coletivo, local, designadamente no domínio da instrução e da saúde e o seu âmbito de ação abrange as Freguesias de Pombalinho, Degraças, Tapeus, Concelho de Soure.

São órgãos do Centro Social das Malhadas a Assembleia-Geral, a Direção e o Conselho Fiscal, cuja constituição e respetivas atribuições estão definidas nos artigos n.º 14 a 32 dos Estatutos do Centro Social das Malhadas. Os atuais elementos dos órgãos sociais foram eleitos em 20 de Dezembro de 2015, tendo estes tomado posse em 08 de Janeiro de 2016.

As notas que a seguir se desenvolvem respeitam a numeração definida pela normalização contabilística para as entidades do sector não lucrativo (ESNL).

1.1- Designação da entidade:

Centro Social das Malhadas – Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) sem fins lucrativos

1.2- Sede:

Rua Principal – Malhadas

3130-095 Pombalinho

1.3- Natureza da atividade:

Outras Associações

1.4 – Designação da empresa-mãe:

Não aplicável

1.5 – Sede da empresa-mãe:

Não aplicável

2- Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1 - As demonstrações financeiras apresentadas têm como referencial contabilístico o Sistema de Normalização Contabilística, tendo sido adotada a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março.

2.2.-Indicação e justificação das disposições da NCRF-ESNL que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

Não aplicável.

2.3 – Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior.

Não aplicável.

2.4 – Adoção pela primeira vez da NCRF-ESNL – divulgação transitória:

a) Uma explicação acerca da forma como a transição dos anteriores princípios contabilísticos geralmente aceites para a NCRF-ESNL, afetou a sua posição financeira e o seu desempenho financeiro relatados;

Não aplicável.

b) Uma explicação acerca da natureza das diferenças de transição que foram reconhecidas como fundo patrimonial.

Não aplicável.

2.5 – Caso uma entidade dê conta de erros cometidos segundo os PCGA anteriores, as reconciliações exigidas nos parágrafos anteriores, devem distinguir entre a correção desses erros e as alterações às políticas contabilísticas.

Não aplicável.

3- Principais políticas contabilísticas

3.1 – Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras:

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico.

Foi igualmente aplicado o FIFO na rubrica dos inventários.

3.2 – Outras políticas contabilísticas:

As políticas contabilísticas apresentadas, foram aplicadas de forma consistente com o previsto na NCRF-ESNL. Em cada data de balanço é efetuada uma avaliação da existência de evidência objetiva de imparidade, nomeadamente da qual resulte um impacto adverso nos fluxos de caixa futuros estimados, sempre que possa ser medido de forma fiável.

3.3 – Principais pressupostos relativos ao futuro:

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade, não tendo a entidade intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

3.4 – Principais fontes de incerteza das estimativas:

Não existem situações que afetem ou coloquem algum grau de incerteza materialmente relevante, nas estimativas previstas nas demonstrações financeiras apresentadas.

4 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

4.1 – Quando a aplicação de uma disposição desta Norma tiver efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior, salvo se for impraticável determinar a quantia do ajustamento, ou puder ter efeitos em períodos futuros, uma entidade deve divulgar apenas nas demonstrações financeiras do período corrente:

a) A natureza da alteração na política contabilística;

As políticas contabilísticas não foram alteradas.

b) A natureza do erro material de período anterior e seus impactos nas demonstrações financeiras desses períodos;

Não foram encontrados quaisquer erros do período anterior.

c) A quantia de ajustamento relacionado com o período corrente ou períodos anteriores aos apresentados, até ao ponto que seja praticável; e

Não aplicável.

d) As razões pelas quais a aplicação da nova política contabilística proporciona informação fiável e mais relevante, no caso de aplicação voluntária.

Não aplicável.

5- Ativos fixos tangíveis:

5.1. – As demonstrações financeiras devem divulgar:

a) Os critérios de mensuração usados para determinarem a quantia escriturada bruta;

Alguns do equipamento Imobilizado Corpóreo do Centro Social das Malhadas já haviam sido adquiridos antes do início do seu funcionamento como IPSS, pelo que o valor do imobilizado encontra-se registado da seguinte forma:

Handwritten signature and initials:
F. Balaguer

- Terreno afeto ao edifício: 31.250,00€, corresponde a 25% do valor de avaliação do edifício;
- Edifício Sede: 93.750,00€, 75% do valor da avaliação do edifício;
- Equipamento de Transporte: 12.417,30€, valor líquido do bem;
- Equipamento de Cozinha: 698,77€, valor líquido do bem;
- Equipamento de Lavandaria: 1.440,66€, valor líquido do bem;
- Ajudas Técnicas: 404,96€, valor líquido do bem.

Os equipamentos de Transporte, Cozinha; Lavandaria e Ajudas Técnicas foram adquiridos pela Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel, no decorrer do Programa de Apoio Integrado a idosos (PAII) e posteriormente foram transferidos para o Centro Social das Malhadas pelo valor líquido, valor este que corresponde ao custo de aquisição deduzido das amortizações acumuladas durante o decorrer do PAII.

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade.

Os custos subsequentes são reconhecidos como ativos fixos tangíveis, apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como gasto à medida que são incorridas de acordo com o regime do acréscimo.

b) Os métodos de depreciação usados,

As depreciações dos ativos tangíveis são calculadas numa base sistemática segundo o método das quotas constantes, a partir do ano de entrada em funcionamento ou início de utilização dos bens pelo Centro Social das Malhadas. Os terrenos não são depreciados.

c) As vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas;

Os ativos fixos tangíveis são depreciados de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada dos bens:

Ativos fixos tangíveis	Anos de vida útil	Taxas de amortização
Edifícios e outras construções	50	2,00%
Equipamento básico	6	16,66%
Equipamento de transporte	5	20,00%
Equipamento de transporte	4	25,00%
Equipamento administrativo	6	16,66%
Equipamento Informático	1	100%

d) A quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no fim do período; e

	Situação Inicial			Situação final		
	Quantia Bruta	Depreciações e imparidades acumuladas	Quantia escriturada	Quantia Bruta	Depreciações e imparidades acumuladas	Quantia escriturada
Bens do domínio público	0	0	0	0	0	0
Bens do património HAC	0	0	0	0	0	0
Outros ativos fixos tangíveis	0	0	0	0	0	0
- Terrenos e recursos naturais	31.250	0	31.250	31.250	0	31.250
- Edifícios e outras construções	152.666	24.800	127.866	152.666	27.853	124.813
- Equipamento básico	35.514	33.792	1.722	35.760	34.605	1.155
- Equipamento de transporte	45.121	41.480	3.641	53.121	47.121	6.000
- Equipamento administrativo	1.520	1.405	115	1.560	1.468	92
Total	266.071	101.477	164.594	274.357	111.047	163.310

e) Uma reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período que mostre as adições, as revalorizações, as alienações, as amortizações, as perdas de imparidade e suas reversões e outras alterações.

	Quantia escriturada inicial	Adições	Revalorizações	Alienações	Depreciações	Perdas Imparidade	Reversões	Transferências	Quantia escriturada final
Bens do domínio público	0	0			0				0
Bens do património HAC	0	0			0				0
Outros Ativos Tangíveis	0	0			0				0
- Terrenos e recursos naturais	31.250	0			0				31.250
- Edifícios e outras construções	127.866	0			3.053				124.813
- Equipamento básico	1.722	246			813				1.155
- Equipamento de Transporte	3.641	8.000			5.641				6.000
- Equipamento administrativo	115	40			63				92
Total	164.591	8.286	0	0	9.570	0	0	0	163.310

5.2 – As demonstrações financeiras devem também divulgar:

a) A existência e quantias de restrições de titularidade e ativos fixos tangíveis que sejam dados como garantia de passivos;

Não existem quaisquer restrições à titularidade de ativos fixos tangíveis da Instituição.

b) A quantia de compromissos contratuais para aquisição de ativos fixos tangíveis.

Não aplicável.

5.3 – Se os itens do ativo fixo tangível forem expressos por quantias revalorizadas, deve ser divulgado o seguinte:

a) A data de eficácia da revalorização;

Não aplicável.

b) Os métodos e pressupostos aplicados nessa revalorização.

Não aplicável.

6- Ativos intangíveis:

6.1 – Uma entidade deve divulgar o seguinte para cada classe de ativos intangíveis, distinguindo entre os ativos intangíveis gerados internamente e outros ativos intangíveis:

a) Se as vidas úteis são indefinidas ou finitas e, se forem finitas, as vidas úteis ou as taxas de amortização usadas;

Ativos fixos intangíveis	Anos de vida útil	Taxas de amortização
Programas de computador	3	33,33%

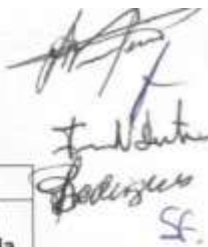
b) Os métodos de amortização usados para ativos intangíveis com vidas úteis finitas;

Os ativos fixos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade.

Os custos subsequentes são reconhecidos como ativos fixos intangíveis, apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como gasto à medida que são incorridas

As amortizações dos ativos intangíveis são calculadas numa base sistemática segundo o método das quotas constantes, a partir do ano de entrada em funcionamento

c) A quantia bruta escriturada e qualquer amortização acumulada (agregada com as perdas por imparidade acumuladas) no começo e fim do período;



	Situação Inicial			Situação final		
	Quantia Bruta	Amortizações e imparidades acumuladas	Quantia escriturada	Quantia Bruta	Amortizações e imparidades acumuladas	Quantia escriturada
Programas de computador	2.173,13	2.173,13	0	2.173,13	0	0
Total	2.173,13	2.173,13	0	2.173,13	0	0

d) Uma reconciliação da quantia escriturada no começo e fim do período que mostre separadamente as adições, as alienações, as amortizações, as perdas por imparidade e outras alterações.

	Quantia escriturada inicial	Adições	Revalorizações	Alienações	Amortizações	Perdas imparidade	Reversões	Transferências	Quantia escriturada final
Programas de computador	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

6.2 – Uma entidade deve também divulgar:

a) Para um ativo intangível avaliado como tendo uma vida útil indefinida, a quantia escriturada desse ativo e as razões que apoiam a avaliação de uma vida útil indefinida. Ao apresentar estas razões, a entidade deve descrever o (s) fator (es) que desempenhou (aram) um papel significativo na determinação de que o ativo tem uma vida útil indefinida;

Não aplicável.

b) Uma descrição, a quantia escriturada e o período de amortização restante de qualquer ativo intangível individual que seja materialmente relevante para as demonstrações financeiras da entidade;

Não aplicável.

c) Para os ativos intangíveis adquiridos por meio de um subsídio do governo e inicialmente reconhecida e a sua quantia escriturada atualmente;

Não aplicável.

d) A existência e as quantias escrituradas de ativos intangíveis cuja titularidade esteja restringida e as quantias escrituradas de ativos intangíveis dados como garantia de passivos;

Não aplicável.

e) A quantia de compromissos contratuais para aquisição de ativos intangíveis.

Não aplicável.

6.3 – Uma entidade deve divulgar a quantia agregada do dispêndio de pesquisa e desenvolvimento reconhecido como um gasto durante o período.

Não aplicável.

Caso sejam significativos, os dispêndios incorridos com multas e outras penalidades pelo não cumprimento dos regulamentos ambientais e indemnizações pagas a terceiros, por exemplo em resultado de perdas ou danos causados por uma poluição ambiental passada.

Não aplicável.

7 – Locações:

As locações podem ser definidas como operacionais ou financeiras.

A entidade não dispõe de locações financeiras.

7.1 – Para locações financeiras, os locatários devem divulgar para cada categoria de ativo, a quantia escriturada líquida à data de balanço.

Não aplicável.

7.2 – Para locações financeiras e operacionais, os locatários devem divulgar uma descrição geral dos acordos de locação significativos incluindo, pelo menos, o seguinte:

- i) **A base pela qual é determinada a renda contingente a pagar;**
Não aplicável.
- ii) **A existência e cláusulas de renovação ou de opções de compra e cláusulas de escalonamento; e**
Não aplicável.
- iii) **Restrições impostas por acordos de locação, tais como as que respeitam a dividendos, dívida adicional, e posterior locação.**
Não aplicável.

8 – Custos de empréstimos obtidos:

8.1 – As demonstrações financeiras devem divulgar:

a) A política contabilística adotada nos custos dos empréstimos obtidos;

Os juros são reconhecidos como gasto no período a que dizem respeito.

b) A quantia de custos de empréstimos obtidos capitalizada durante o período;

Não aplicável.

c) A taxa de capitalização usada para determinar a quantia do custo dos empréstimos obtidos elegíveis para capitalização.

Não aplicável.

9 – Inventários:

9.1 – As demonstrações financeiras devem divulgar:

a) As políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários, incluindo a fórmula de custeio usada;

Os inventários são mensurados pelo custo de aquisição utilizando como método de custeio de saídas o FIFO (first in first out), o primeiro a entrar é o primeiro a sair.

b) A quantia total escriturada de inventários e a quantia escriturada em classificações apropriadas para a entidade;

	31/12/2016	31/12/2015
Mercadorias	158,00	225,48
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	1.222,19	1.040,58
Total	1.380,19	1.266,06

c) A quantia de inventários escriturada pelo justo valor menos os custos de vender;

Não aplicável

d) A quantia dos inventários escriturada pelo custo corrente.

Não aplicável.

e) A quantia de inventários reconhecida como um gasto durante o período;

	Consumos	Imparidades	Outras perdas
Mercadorias	1.763,21	0	0
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	41.486,98	0	0
Total	43.250,19	0	0


 S.

Quantias de inventários reconhecidas como gastos durante o período			N			N - 1		
			Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Totais	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Totais
Demonstração do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	Inventários no começo do período	+	225,48	1.040,58	1.266,06	227,37	1.499,42	1.726,79
	Compras	+	1.695,73	42.027,09	43.722,82	1.442,98	38.852,89	40.295,87
	Reclassificações e regularizações	-		358,50	358,50	568,49	0	568,49
	Inventários no fim do período	-	158,00	1.222,19	1.380,19	225,48	1.040,58	1.266,06
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			1.763,21	41.486,98	43.250,19	876,38	39.311,73	40.188,11

f) A quantia de qualquer ajustamento de inventários reconhecida como um gasto do período de acordo com o parágrafo 11.19 da NCRF-ESNL;

Não aplicável.

g) A quantia de qualquer reversão de ajustamento que tenha sido reconhecida como uma redução na quantia de inventários reconhecida como gasto do período de acordo com o parágrafo 11.19 da NCRF-ESNL;

Não aplicável.

h) As circunstâncias ou acontecimentos que conduziram à reversão de um ajustamento de inventários de acordo com o parágrafo 11.19 da NCRF-ESNL; e

Não aplicável.

i) A quantia escriturada de inventários dados como penhor de garantia a passivos.

Não aplicável.

10 – Rêdito:

10.1 – Uma entidade deve divulgar:

a) As políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rêdito incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento de transações que envolvam a prestação de serviços;

O rédito é mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber, a qual, em geral, é determinada por acordo entre a entidade e o comprador ou utente do ativo, tomando em consideração a quantia de quaisquer descontos comerciais e de quantidade concedidos pela entidade. O rédito inclui somente os influxos brutos de contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da entidade, recebidos e a receber de sua própria conta. As quantias cobradas por conta de terceiros tais como impostos sobre vendas, impostos sobre bens e serviços e impostos sobre o valor acrescentado são excluídos do rédito.

O rédito compreende os montantes faturados na venda de produtos líquidos de impostos sobre o valor acrescentado, abatimentos e descontos. No caso das prestações de serviços o rédito associado com a transação foi reconhecido com referência à fase de acabamento da transação à data de balanço, tendo sido utilizado o método da proporção entre os custos incorridos até à data e os custos totais estimados.

b) A quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período incluindo o rédito proveniente de:

Categoria	Valor (€)
Venda de bens	0
Prestação de serviços	97.574,88
Juros	0
Royalties	0
Dividendos	0
Total	97.574,88

11 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes:

11.1 – Para cada classe de provisão, uma entidade deve divulgar:

- a) A quantia escriturada no começo e no fim do período;
- b) As provisões adicionais feitas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes;
- c) As quantias usadas (isto é, incorridas e debitadas à provisão) durante o período;
- d) Quantias não usadas revertidas durante o período;
- e) O aumento durante o período na quantia descontada proveniente da passagem do tempo e o efeito de qualquer alteração na taxa de desconto;

Não aplicável.

f) A quantia de qualquer reembolso esperado, declarando a quantia de qualquer ativo que tenha sido reconhecido para esse reembolso esperado.

Não aplicável.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Sf.

11.2 – Indicação do valor dos Fundos Permanentes por modalidade associativa das Mutualidades e do património líquido que lhes está afeto, bem como do respetivo grau de cobertura face às Provisões matemáticas necessárias.

Não aplicável.

11.3 – Para cada classe de passivo contingente à data do balanço, uma entidade deve divulgar uma breve descrição da natureza do passivo contingente.

Não aplicável.

11.4 – Quando um influxo de benefícios económicos for provável, uma entidade deve divulgar uma breve descrição da natureza dos ativos contingentes à data de balanço.

Não aplicável.

12 – Subsídios do Governo e apoios do Governo:

12.1 – Devem ser divulgados os assuntos seguintes:

a) A política contabilística adotada para os subsídios do Governo, incluindo os métodos de apresentação adotados nas demonstrações financeiras;

Os subsídios não reembolsáveis, relacionados com ativos fixos tangíveis, são inicialmente reconhecidos nos Fundos patrimoniais e subsequentemente imputados numa base sistemática, como rendimentos, durante os períodos necessários para balanceá-los com os custos relacionados que se pretende que eles compensem.

A entidade considera subsídios não reembolsáveis, quando exista um acordo individualizado de concessão do subsídio, se tenham cumprido as condições estabelecidas para a sua concessão e não existam dúvidas de que os subsídios serão recebidos.

b) A natureza e extensão dos subsídios do Governo reconhecidos nas demonstrações financeiras e indicação de outras formas de apoio do Governo de que a entidade tenha diretamente beneficiado;

Não aplicável.

c) Condições não satisfeitas e outras contingências ligadas ao apoio do Governo que tenham sido reconhecidas.

Não aplicável.

d) Benefícios sem valor atribuído, materialmente relevantes, obtidos de terceiras entidades; e

Não aplicável.

e) Principais doadores/fontes de fundos

Os principais doadores de fundos foram pessoas coletivas do distrito a que pertence a Instituição.

Handwritten signatures and initials:
Antonio
Luis
Bader
SF

13 – Efeitos de alterações em taxa de câmbio:

13.1 - Uma entidade deve divulgar a quantia das diferenças de câmbio reconhecidas nos resultados.

Não aplicável.

14 – Impostos sobre o rendimento:

14.1 – Devem ser divulgados separadamente:

a) Gasto (rendimento) por impostos correntes;

Não aplicável.

b) Quaisquer ajustamentos reconhecidos no período de impostos correntes de períodos anteriores;

Não aplicável.

c) A natureza e quantia do gasto (rendimento) de imposto reconhecido diretamente em Fundos Patrimoniais.

Não aplicável.

15 – Instrumentos financeiros:

15.1 – Uma entidade deve divulgar as bases de mensuração, bem como as políticas contabilísticas utilizadas para a contabilização de instrumentos financeiros, que sejam relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras.

A entidade reconhece um ativo financeiro ou um passivo financeiro, apenas quando se torne uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Instrumentos financeiros mensurados ao custo menos perdas por imparidade:

-clientes e utentes, fornecedores, contas a receber, contas a pagar ou empréstimos bancários.

Por sua vez, os Investimentos Financeiros encontram-se mensurados ao justo valor.

15.2 – Para todos os instrumentos financeiros mensurados ao justo valor, a entidade deve divulgar a respetiva cotação de mercado.

Não aplicável.

15.3 – Se uma entidade tiver transferido ativos financeiros para uma outra entidade numa transação que não se qualifique para desreconhecimento, a entidade deve divulgar, para cada classe de tais ativos financeiros:

Handwritten signature and initials
St. 10/10/2010
St.

a) A natureza dos ativos;

b) A natureza dos riscos e benefícios de detenção a que a entidade continue exposta;

c) As quantias escrituradas dos ativos e de quaisquer passivos associados que a entidade continue a reconhecer.

Não aplicável.

15.4 – Quando uma entidade tenha dado em garantia, penhor ou promessa de penhor ativos financeiros, deverá divulgar:

a) A quantia escriturada de tais ativos financeiros; e

Não aplicável.

b) Os termos e condições relativos à garantia, penhor ou promessa de penhor.

Não aplicável.

15.5 – Para empréstimos contraindidos reconhecidos à data do balanço, uma entidade deve divulgar as situações de incumprimento.

Não existem situações de incumprimento.

16 – Benefícios dos empregados:

16.1 – As entidades devem divulgar o número médio de empregados durante o ano.

O número médio de empregados no exercício foi de 13.

Pessoas ao serviço e horas trabalhadas

Descrição	Número médio de pessoas	Número de horas trabalhadas
Pessoas ao serviço da empresa, remuneradas e não remuneradas:	13	
Pessoas REMUNERADAS ao serviço da empresa	13	21910
Pessoas NÃO REMUNERADAS ao serviço da empresa	0	0
Pessoas ao serviço da empresa, por tipo de horário:	13	
Pessoas ao serviço da empresa a TEMPO COMPLETO		
Das quais: Pessoas remuneradas ao serviço da empresa a tempo completo	13	
Pessoas ao serviço da empresa a TEMPO PARCIAL		
Das quais: Pessoas remuneradas ao serviço da empresa a tempo parcial	0	
Pessoas ao serviço da empresa, por sexo:	13	
Homens	1	
Mulheres	12	

Ata
Inst. de Seg. Social
Barcelos
SE

Pessoas ao serviço da empresa, das quais:

Pessoas ao serviço da empresa, afetas à Investigação e Desenvolvimento 0
Prestadores de serviços 0
Pessoas colocadas através de agências de trabalho temporário 0

16.2 – Número de membros dos órgãos diretivos e alterações ocorridas no período de relato financeiro.

Não aplicável.

16.3 – Informação sobre as remunerações dos órgãos diretivos.

Os órgãos diretivos não recebem qualquer tipo de remuneração.

17- Divulgações exigidas por outros diplomas legais:

Não aplicável.

18 – Outras Informações:

18.1 – Remunerações variáveis aos empregados

Não existiram remunerações variáveis no presente exercício económico.

18.2 – Indicação do número médio de utentes por valências, no exercício:

Centro de Dia 12

Apoio Domiciliário 25

18.3 - Critério de imputação de custos e proveitos às diversas valências

A imputação dos custos e proveitos aos diversos centros de custos efetua-se da seguinte forma:

-a 100% ao centro de custos, quando se relacionam unicamente com esse centro de custo. Relativamente ao Bar, o Centro Social das Malhadas, utiliza o método da afetação real.

-por percentagens diversas, tendo em conta o custo ou proveito a que se refere, custos com higiene e limpeza e custos com a alimentação, imputam-se tendo por base o n.º de utilizadores dessa valência do bem, nos custos e proveitos gerais a imputação é efetuada através de percentagem calculada tendo por base os valores dos Acordos de Cooperação com o Instituto de Segurança Social.

Valências	Alimentação	Higiene Limpeza	Gerais
	%	%	%
21 - Centro de Dia	40	40	17
22 - SAD	60	60	83
TOTAL	100	100	100

18.4 - Situações de isenção de Contribuições e Impostos

- Isenção de IRC (Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas), nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo n.º 10 do Código do IRC;
- Isenção de IVA (Imposto sobre o valor acrescentado), para as atividades enquadradas no regime de isenção do artigo 9.º do CIVA;
- Isenção de Imposto de Selo, nos termos da alínea d) artigo 5.º da Lei 150/99 de 11 de Setembro;
- Isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea e) do artigo 6;
- Isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI, ao abrigo da alínea f) do artigo n.º 40 do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
- Isenção de Imposto Municipal sobre Veículos, nos termos do n.º 1, alínea c) e n.º 2 do artigo n.º 5 do Regulamento do Imposto Sobre Veículos.

De acordo com os Estatutos do Centro Social das Malhadas, vai realizar-se a Assembleia Geral a fim de apresentarmos o Relatório, Balanço, Demonstração de Resultados e Anexo ao Balanço e Demonstração de Resultados do exercício de 2016, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, esperando que todos os elementos possam vir a merecer a aprovação da Assembleia Geral desta Instituição.

Segue-se alguns esclarecimentos sobre algumas contas mais significativas:

Subsídios

Da rubrica subsídios, constam os valores recebidos do Instituto de Segurança Social, da Câmara Municipal de Soure, referentes às respostas sociais de Serviço de Apoio Domiciliário e Centro de Dia.

Gastos

Os gastos apresentados referem-se ao funcionamento do Serviço de Apoio Domiciliário, Centro de Dia e do Bar entendendo-se que os mesmos estão dentro dos padrões de razoabilidade.

Resultado Líquido

O Resultado Líquido do Exercício foi de 18.707,68 € negativo.

Malhadas, 31 de Março de 2017

A Direcção

Carlos Alberto Vicente Lourenço

Fernando das Neves Duarte

Adélio Dias Gonçalves Vintém

Leonel Ramalho Rodrigues

Sílvia Teixeira Freire

